



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23534.004476/2025-53

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Lei Complementar nº 147](#), de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Decreto nº 9.178](#), de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.19. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.21. Norma Operacional - SEI 3 (Documento SEI nº 40700077) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.22. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Republicação da Norma Operacional SEI nº 2/2021/CAD/DAI que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.23. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.24. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.25. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.26. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.27. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.28. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata da aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO GERAL**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critérios de julgamento de **menor preço por item (01 a 66)**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO	U. F.	QTDE ANUAL ESTIMADA	PARTICIPAÇÃO
1	12219	EBS00481	629304	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESSURA; APRESENTA COR NATURAL; COM SUPERFÍCIE LISA E INSÍPIDA; FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; ATÓXICA, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS E COM RESISTÊNCIA QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADES	1020	EXCLUSIVA ME/EPP
2	11825	EBS00606	298019	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO, TIPO HOSPITALAR, FORMATO LONGO, COMPRIMENTO 35CM (+/- 2CM), LARGURA 12CM (+/-), APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE IRRITANTE DÉRMICOS AGENTES ALERGIZANTES, IMPUREZAS E SEM CHEIRO. COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	35000	AMPLA
3	405418	EBS01246	439875	AGULHA TIPO HUBER COM ANGULAÇÃO DE 90 GRAUS, 22 G X 15 MM, PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE INFUSÃO DE LONGA DURAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISENTA DE ASPEREZA, SILICONIZADO, DEVENDO PROPORCIONAR PUNÇÃO PRECISA SEM TRAUMATISMO DOS TECIDOS E DO SILICONE DO RESERVATÓRIO; COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE DE 20 CM (+/- 2 CM), COM CLAMP E CONETOR LUER LOCK; COM SUPORTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL QUE PERMITA FIXAÇÃO RENTE A PELE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 32.	UNIDADE	200	AMPLA
				AGULHA, TIPO MONOPOLAR, TAMANHO 26 G X 50 MM (2'), PONTA EM OGIVA, NÃO DILACERANTE, TIPO CONEXÃO CONECTOR STANDARD, USO			

4	401867	EBS05130	461277	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UTILIZAÇÃO EM ELETROMIOGRAFIA, REVESTIDA POR TEFLON. APRS: UNIDADE	UNIDADE	1200	AMPLA
5	12618	EBS00483	628475	ALGODÃO HIDRÓFILO - EM BOLAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 95 GRAMAS. (+/- 5 GRAMAS).	EMBALAGEM 95 GRAMA	9200	AMPLA
6	52306	EBS00593	438933	ANUSCÓPIO FECHADO, COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA DO ÊMBOLO, COM FENESTRA E SEM REBARBAS. CONSTITUÍDO POR MATERIAL TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO CRISTAL ATÓXICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 35 (+/-5 MM), DIÂMETRO DISTAL 18 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO CORPO 90 (+/-2 MM), COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 130 (+/-5 MM). NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EXTREMIDADE DISTAL EM FORMA DE OGIVA, EXTREMIDADE PROXIMAL EM ARGOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	1350	AMPLA
7	401588	EBS00490	628376	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO.	EMBALAGEM 1 UNIDADE	15000	AMPLA

SERÁ ADMISSÍVEL
PROPOSTA CUJA

				COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO			
8	11850	EBS00491	628396	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	ROLO	25000	EXCLUSIVA ME/EPP
9	401590	EBS01924	628397	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	ROLO	15000	AMPLA
				ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO.			

10	11851	EBS00492.	628380	UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	EMBALAGEM 1 UNIDADE	23000	AMPLA
11	11852	EBS00493	628399	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	ROLO	15000	EXCLUSIVA ME/EPP
12	401592	EBS00495	628383	ATADURA DE CREPE MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 1,8 M (+/-5 CM) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM LINHA DE DELINEAMENTO VISÍVEL, ELASTICIDADE DE 75% DO TAMANHO EM REPOUSO. UTILIZAÇÃO SEGURA SEM PROVOCAR GARROTEAMENTO, MATERIAL MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR CONFORTO E FÁCIL MANUSEIO. UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO MS/ANVISA. APRS: ROLO.	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000	AMPLA

				SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO			
13	11820	EBS00501	628323	ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	EMBALAGEM 1 UNIDADE	180	AMPLA
14	11821	EBS00502	628325	ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	ROLO	380	AMPLA
				ATADURA GESSADA, ROLO MEDINDO 20 CM X 4 M, CONFECCIONADA EM			

15	11822	EBS00503	628326	TECIDO/GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL), COM COMPONENTES QUÍMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA, COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO, COR BRANCA, TEMPERATURA DA ÁGUA DE SATURAÇÃO 20 A 25 GRAUS CENTÍGRADOS, TEMPO DE IMERSÃO DE 02 SEGUNDOS, SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, EM TUBO PLÁSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, ATENDER NBR 14852. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SERÁ ADMISSÍVEL PROPOSTA CUJA COMPOSIÇÃO SEJA DE NO MÍNIMO 64% ALGODÃO	EMBALAGEM 1 UNIDADE	140	AMPLA
16	12205	EBS13249	607226	CAMPO CIRÚRGICO, INCISIONAL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 60 CM. MATERIAL PLÁSTICO IMPREGNADO COM IODO, DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE, MALEÁVEL, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, QUE PROPICIE ADESIVIDADE SEGURA E PERMITA A RETIRADA SEM TRAUMA E SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE: GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITIR A SUA FÁCIL RETIRADA E CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	510	AMPLA
17	14224	EBS00527	435579	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA ARREDONDADA COM TRAÇO DE 1 MM. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. COR AZUL. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM ÚNICA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	90	AMPLA
18	403274	EBS00527.	435579	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA ARREDONDADA COM TRAÇO DE 1 MM. TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. COR PRETA. ATÓXICA, APIROGÊNICA,	UNIDADE	40	AMPLA

				HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM ÚNICA. APRS: UNIDADE			
19	14227	EBS00529	435580	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA GROSSA ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. COR AZUL. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	120	AMPLA
20	14226	EBS00529	435580	CANETA MARCADORA DE PELE. NÃO ESTÉRIL. PONTEIRA GROSSA ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A POVIDINE, ÁLCOOL E SANGUE. CORES DIVERSAS. ATÓXICA, APIROGÊNICA, HIPOALERGÊNICA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: COR PRETA.	UNIDADE	360	AMPLA
21	-	EBS00155	423624	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 9,0 MM COM FLANGE AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	15	AMPLA
				CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6 (DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, SEM FENESTRA, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL, CONECTOR DE 15 MM; PERMITE CONEXÃO COM EQUIPAMENTO AUXILIAR. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL OU RÍGIDO, PORÉM MOLDÁVEL PELA TEMPERATURA CORPÓREA (TERMOSENSÍVEL), TRANSPARENTE/ TRANSLÚCIDO E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1			

22	-	EBS12994	615900	OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA; BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	15	AMPLA
23	12208	EBS05901	316344	CAPA DE PROTEÇÃO PARA MICROSCÓPIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM (LARGURA) X 200 CM (COMPRIMENTO), MATERIAL PLÁSTICO. COM VISOR DE VIDRO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM EM ABERTURA ASSÉPTICA, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	200	AMPLA
24	406210	EBS15447	407622	CAPA DE PROTEÇÃO PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 122 CM (LARGURA) X 300 CM (COMPRIMENTO), MATERIAL PLÁSTICO. COM VISOR, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM EM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO LEICA OHX.	UNIDADE	150	AMPLA
25	403220	EBS06819	443987	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO HEMOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE 11,4 MM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM COMODATO OS CLIPADORES/APLICADORES COMPATÍVEIS COM O INSUMO. APRS: CARTUCHO COM 6 CLIPS	CAIXA COM 6 UNIDADES	720	AMPLA
26	50889	EBS02084	456004	COLAR CERVICAL, TAMANHO G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM EVA, FECHAMENTO EM VELCRO NA COR VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO METAL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	10	AMPLA

27	-	EBS02080	455912	COLAR CERVICAL, TAMANHO PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM EVA, FECHAMENTO EM VELCRO NA COR AZUL CLARO (PADRÃO UNIVERSAL), SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA PARTE POSTERIOR (NUCA). NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO METAL. APRS: UNIDADE	UNIDADE	10	AMPLA
28	12054	EBS00547	419377	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	UNIDADE	6900	AMPLA
29	51032	EBS00562	457526	CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO ADULTO. VÁLVULAS COM MEMBRANA PLANA EM SILICONE, SEM FRESTAS QUE POSSIBILITE FÁCIL ASSEPSIA. TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTOS DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPORCIONAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO.	UNIDADE	58000	AMPLA

				EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.			
30	51894	EBS05106	481453	DISPOSITIVO COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 30 MM. CATETER EXTERNO DE LÁTEX DE ALTA QUALIDADE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AUTO-ADESIVO, UMA PEÇA, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO COMPONENTE, RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, PERMITE O FLUXO LIVRE DA URINA MESMO QUANDO TORCIDO, BICO APLICADOR, MAIOR FIRMEZA NO POSICIONAMENTO DO CATETER DURANTE A APLICAÇÃO, TIRA DE APLICAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO NA APLICAÇÃO MESMO PARA USUÁRIOS COM BAIXA DESTREZA. ADESIVO SUAVE E FIRME. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3580	AMPLA
31	403436	EBS05104	481455	DISPOSITIVO COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 35 MM. CATETER EXTERNO DE LÁTEX DE ALTA QUALIDADE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AUTO-ADESIVO, UMA PEÇA, LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO COMPONENTE, RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS, PERMITE O FLUXO LIVRE DA URINA MESMO QUANDO TORCIDO, BICO APLICADOR, MAIOR FIRMEZA NO POSICIONAMENTO DO CATETER DURANTE A APLICAÇÃO, TIRA DE APLICAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO NA APLICAÇÃO MESMO PARA USUÁRIOS COM BAIXA DESTREZA. ADESIVO SUAVE E FIRME. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	350	AMPLA
				DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) - FIXAÇÃO SEM SUTURA. PLACA DE ESPUMA EM			

32	403478	EBS08625	483842	POLIETILENO OU MALHA EM POLIÉSTER, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO ÀS ALETAS DO CATETER. ISENTO DE LÁTEX. TODO MATERIAL DEVER SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ADESIVIDADE SEGURA POR NO MÍNIMO 7 DIAS. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 1 (BAIXO RISCO).	UNIDADE	20	AMPLA
33	404876	EBS08445	461271	ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAFA (EEG) DE 1,20 METROS DE EXTENSÃO OU SUPERIOR. MODELO: DE SUPERFÍCIE, REUTILIZÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CÚPULA DE EEG BANHADO A OURO, CABO RESISTENTE COM FIO FLEXÍVEL DE 1,20 METROS DE EXTENSÃO OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM ELETROENCEFALÓGRAFO E POLISSONÍGRAFO, MARCA NEUROVIRTUAL, MODELOS BRAIN WAVE II EEG E BRAIN WAVE III PSG PLUS, DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA/EBSERH. FIO DE ELETRODO COM CAPA DE NO MÁXIMO 1 CM DE COMPRIMENTO, NÃO MAIOR QUE 1 CM ENTRE O FIO E O ELETRODO METÁLICO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	UNIDADE	120	AMPLA
34	51809	EBS05092	461282	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO NEURO, AGULHA, CONCÊNTRICA, COM FIO CENTRAL DE PRATA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 35 X 0,40 MM, SEM CABO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRS: UNIDADE	UNIDADE	1200	AMPLA
35	401648	EBS00549	286037	ESCOVA PARA COLPOCITOLOGIA ENDOCERVICAL, MICROCERDAS DE 2 MM, PONTA CÔNICA, CABO EM PLÁSTICO COM CERDAS DE 170 A 180 MM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2310	AMPLA
36	52545	EBS00602	479746	ESPÉCULO VAGINAL, TIPO COLLIN, TAMANHO EXTRA PEQUENO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	1000	AMPLA

37	403726	EBS08447	455167	FAIXA DE ESMARCH 10 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ESTÉRIL. ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA, VALIDADE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	ROLO 2,0 METROS	60	AMPLA
38	13325	EBS08448	455168	FAIXA DE ESMARCH 12 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ESTÉRIL. ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA, VALIDADE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	ROLO 2,0 METROS	100	AMPLA
39	403728	EBS08623	455170	FAIXA DE ESMARCH 15 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ESTÉRIL. ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA, VALIDADE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	ROLO 2,0 METROS	100	AMPLA
40	403730	EBS08622	455166	FAIXA DE ESMARCH 8 CM X 2 M, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ESTÉRIL. ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA, VALIDADE, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	ROLO 2,0 METROS	30	AMPLA
41	53581	EBS07098	479631	FILTRO DESCARTÁVEL, PARA USO EM PLETISMÓGRAFO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL. USO ÚNICO. BIOCOMPATÍVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	4450	AMPLA
42	403840	EBS11199	631699	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPERFURADA TRANSPARENTE 10 CM X NO MÍNIMO 4,5 M EM POLIETILENO MICROPERFURADO (TIPO TRANSPORTE), CORTE FÁCIL EM AMBAS AS DIREÇÕES (ELIMINA A NECESSIDADE DE TESOURA), INCLUSIVE PARA MANUSEIO COM LUVAS, MATERIAL RESISTENTE, MALEÁVEL, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES, IRRITANTES DÉRMICO, DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. ADESVIDADE SEGURA, PROPICIANDO REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, CONFORTO E MANUSEIO	UNIDADE	900	AMPLA

				FÁCIL E SEGURO. APRESENTAÇÃO EM ROLO, TIPO CARRETEL, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. NÃO ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS CLASSE 1 (BAIXO RISCO).			
43	11806	EBS00613	616017	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO DE 40 A 70 KG; CINTURA DE 70 A 130 CM; COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	43370	AMPLA
44	405536	EBS00615	616019	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG; COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. APRS: UNIDADE	UNIDADE	120000	AMPLA
				FRASCO COLETOR PARA			

45	53073	EBS00550	619159	ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (BRONQUINHO): RECIPIENTE ESTÉRIL, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 ML E NO MÁXIMO 120 ML. COM TUBO DE SUÇÃO EM PVC MALEÁVEL, TAMPA EM POLIPROPILENO COM ROSCA TOTAL (EVITA VAZAMENTO E A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE AO ABRIR O FRASCO), ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE. CONTENDO 1 EXTENSOR COM FLEXIBILIDADE SEGURA PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO E SONDA DE ASPIRAÇÃO, 1 DISPOSITIVO DE SAÍDA (ADAPTADOR MACHO EM FORMA DE CONE) PARA ADAPTAÇÃO AO ASPIRADOR E ALÇA. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	640	AMPLA
46	10776	EBS00616	279888	FRASCO DE ALMOTOLIA 100 A 120 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	440	AMPLA
47	11653	EBS00617	279887	FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, FRASCO EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO SEGURA, PONTEIRA COM QUE PROPICIE SAÍDA DO JATO DE FORMA FÁCIL E SEGURA, TAMPA PROTETORA FIXA AO BICO. MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO.	UNIDADE	1210	EXCLUSIVA ME/EPP
48	11616	EBS00552	619133	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL ORGÂNICO (ESTÉRIL): CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 80 (+/- 30) ML, GRADUADO COM ESCALA VARIANDO DE 10 EM 10 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO QUE SEJA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO TOTAL, RESISTENTE A ROMPIMENTOS ACIDENTAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24720	AMPLA
				FRASCO PARA DRENAGEM			

49	403926	EBS02205	619330	TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL OU SIMILAR, RÍGIDO, TRANSPARENTE, INCOLOR, GRADUADO A CADA 50 ML, E NUMERADO DE 100 EM 100 ML, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS: VIA ABERTA PARA AMBIENTE (RESPIRO); VIA DO PACIENTE COM TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA CORTA-FLUXO, E CONECTOR MULTIAJUSTÁVEL; SEGUIMENTO INTERNO QUE PROPICIE O SELO D'ÁGUA EM MÁXIMO 1/3 DA CAPACIDADE DO FRASCO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO. CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTÉRIL. PROPICIAR FLUXO SEGURO, LIVRE DE ACOTOVELAMENTO, VEDAÇÃO E AJUSTE SEGURO AO DRENO DE TÓRAX, COM MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	AMPLA
50	403952	EBS02138	428628	GORRO CIRÚRGICO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, AZUL OU VERDE. GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², EM NÃO TECIDO SMS. SISTEMA DE AJUSTE NA PARTE POSTERIOR. TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, DESCARTÁVEL. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E UTILIZAÇÃO SEGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE. APRS: UNIDADE.	UNIDADE	250000	AMPLA
51	12310	EBS04968	456767	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, SISTEMA FECHADO, COM 02 TRANSDUTORES DE PRESSÃO COM CABO DE INTERFACE, PERMITINDO AFERIÇÃO SIMULTÂNEAS DE DUAS PRESSÕES. COMPOSTO POR: DUAS TORNEIRAS, UMA PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADA NA PARTE PROXIMAL E OUTRA NA PARTE DISTAL, VALVULADAS E AUTOLIMPANTES, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO. DISPOSITIVO DE FLUSH EM SILICONE UTILIZADO PARA LINHA ARTERIAL OU VENOSA, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 3 ML/H SOB PRESSÃO. UM EQUIPO DE	UNIDADE	4290	AMPLA

				SORO MACROGOTAS, TUBO EXTENSOR DE 30 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 1ª TORNEIRA DE COLETA E TUBO EXTENSOR DE 120 CM PARA LOCALIZAÇÃO DA 2ª TORNEIRA DE COLETA E TORNEIRA DE ZERAGEM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OBS: PROVER CABOS PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM OS MONITORES ESPECIFICADOS EM EDITAL PARA O EFETIVO USO DO INSUMO.			
52	402390	EBS08780	333633	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO CARBONO, PROPICIAR CORTE PRECISO E SEGURO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM FACILIDADE, É SEGURA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, LOTE E RMS.	UNIDADE	3720	AMPLA
53	401844	EBS08356	445397	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO, LÂMINA EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ENCAIXE DO CABO POR ENGATE LARGURA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 3 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACEITÁVEL TAMBÉM EM AÇO CARBONO. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM INSUMO EM REGIME DE COMODATO.	UNIDADE	550	AMPLA
				MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL			

54	403640	-	628524	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA COM FIOS ESPECIAIS 100% ALGODÃO, COM TRAMA ESTREITA, COM APROXIMADAMENTE 1,5M DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA. PRODUTO ESTÉRIL.	ROLO 1,5 METRO	380	AMPLA
55	404012	EBS11210	631368	MANGUEIRA HOSPITALAR COMPATÍVEL COM ASPIRADOR DE VAPORES, MATERIAL SILICONE, ESTERILIZÁVEL, ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TUBO REDUTOR DE 1,5 CM FORMATO CIRCULAR, INODORO E ISENTO DE COLABAMENTO, CONJUNTO COMPLETO. APRS: UNIDADE. Informação adicional: Deve ser compatível com aspirador Wavevac.	UNIDADE	20	AMPLA
56	-	PROVPPS020622	463243	PASTA CONDUTORA, TIPO PARA POLISSONOGRRAFIA. ADENDO: CREME ADESIVO E CONDUTIVO ESPECÍFICO SOMENTE PARA PSG. FORMULAÇÃO COM EXCELENTE CONDUTIVIDADE E FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO EM EXAMES DE POLISSONOGRRAFIA (PSG). APRESENTAÇÃO: POTE DE 1 KG.	POTE 1 QUILOGRAMA	60	AMPLA
57	404156	EBS01934	479667	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA ÚNICA PEÇA QUE ENVOLVE A CABEÇA DO BEBÊ EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ANTI-ESCARA, ANATÔMICO E VELCRO NAS EXTREMIDADES, PERMITINDO FIXAÇÃO, PADRONIZADO COM TECIDO DE BLACK-OUT DUPLO, ACOLCHOADO E FIXO POR VELCRO NA PORÇÃO OCULAR DA BANDA. CIRCUNFERÊNCIA FRONTAL-OCCIPITAL: 33-38 CM. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA. APRS: UNIDADE	UNIDADE	120	AMPLA
58	403858	EBS13546	325558	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CADÁVER ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 CM X 220 CM, EMBALAGEM REFORÇADA, SEM SOLDAS, COM ZÍPER FRONTAL QUE VAI DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, RESISTENTE A RUPTURAS. VEDA COMPLETAMENTE O CORPO, EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SEM IMPRESSÕES E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM EVA E CLIPADA AO ZÍPER. DEVE SER DE COR ESCURA, IMPOSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DA COBERTURA PARA ÓBITO.	UNIDADE	480	AMPLA

59	52462	EBS04920	315846	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CADÁVER RECÊM-NASCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 60 CM EMBALAGEM REFORÇADA, SEM SOLDAS, COM ZÍPER FRONTAL QUE VAI DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, RESISTENTE A RUPTURAS. VEDA COMPLETAMENTE O CORPO, EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SEM IMPRESSÕES E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM EVA E CLIPADA AO ZÍPER. DEVE SER DE COR ESCURA, IMPOSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DA COBERTURA PARA ÓBITO.	UNIDADE	20	AMPLA
60	11704	EBS05355	439626	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	420000	AMPLA
61	12244	EBS05525	450086	SISTEMA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA DE ESFORÇO, POR VIA RETROPÚBICA, MINIMAMENTE INVASIVO, COMPOSTO POR: SLING/IMPLANTE PERMANENTE, EM FITA DE POLIPROPILENO TIPOS 1 E 2, MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO 11.5 MM (+/- 2 MM) DE LARGURA POR 420 MM (+/- 5 MM) DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE AGULHAS TRANSOBITURATÓRIAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO, COM CABOS MONTADOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	UNIDADE	96	AMPLA
62	14096	EBS05079	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42 °C, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, COM FUNÇÃO AUTODESLIGA.	UNIDADE	220	EXCLUSIVA ME/EPP

63	403496	EBS07317	624475	TUBO DE VENTILAÇÃO, OUVIDO, TIPO SHEPARD, SEM HASTE, EM PTFE (TEFLON), DIMENSOES DE 1,0 MM X 2,4 MM, ESTÉRIL, FORMATO EM CARRETEL COM FLANGES LATERAIS, ATÓXICO APROGÊNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	630	AMPLA
64	12218	EBS08978	459105	TUBO HOSPITALAR Nº 203 (6 X 10 MM), COMPRIMENTO DE 15 METROS, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, LISO, ESTERILIZÁVEL, ATÓXICO, DIÂMETRO EXTERNO 10 MM E INTERNO 6 MM, FORMATO CIRCULAR, INODORO E ISENTO DE COLABAMENTO.	UNIDADE	6840	AMPLA
65	10336	EBS02896	374257	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VIDRO, PARA PROVA DE COAGULAÇÃO ATIVADA, PARA AUTOMAÇÃO. Informações adicionais: Kit MCA 2000 para equipamento, monitor de coagulação ativa.	UNIDADE	1200	AMPLA
66	405930	-	475100	TURBINA DESCARTÁVEL FLOWMIR COM BOCAL ACOPLADO PARA ESPIROMETRO MIR, MODELO SPIROBANK II, Nº DE SÉRIE: A23-0Y.11564. ANVISA 80441730006	UNIDADE	1500	AMPLA

4.5. EQUIPAMENTO(S)/ACESSÓRIOS EM CESSÃO GRATUITA:

4.5.1. Para o fornecimento dos itens **25, 51 e 53** será exigida a cessão gratuita de equipamentos/ acessórios em comodato.

4.5.2. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos/ acessórios durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques entregues pela respectiva contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5.3. **Para o item 25: O licitante vencedor deverá fornecer 06 (seis) unidades de clipadores ara cliques grandes (hemostáticos), cirurgia videolaparoscópica.**

4.5.4. **Para o item 51: o licitante vencedor deverá fornecer 100 (cem) cabos compatíveis com os monitores multiparamétricos de propriedade do Hupes, a saber:**

4.5.4.1. 90 (noventa) cabos compatíveis com monitor multiparamétrico, fabricado pela Nihon Kohden, modelos são MU-671RK, BSM-6501K e MU-651RK.

4.5.4.2. 10 (dez) cabos compatíveis com monitor multiparamétrico fabricado pela Philips, modelo MX500.

4.5.5. **Para o item 53: o licitante vencedor deverá fornecer 04 (quatro) tricotomizadores cirúrgicos (novos, primeiro uso), bivolt, com bateria recarregável e carregador incluso. Os tricotomizadores devem ser compatíveis com as lâminas ofertadas.**

4.5.6. O prazo de troca ou conserto dos equipamentos/ acessórios em comodato, em caso de defeito, será de até 72 horas a contar da solicitação feita pelo Hupes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre

do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2. **Proposta:**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.2.5. Seguindo as orientações dos órgãos de controle, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que para esta contratação não será necessária à exigência de vistoria técnica.

5.3. **Amostras:**

5.3.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela - Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. A contratação da solução será de ampla participação para os **itens 02 a 07, 09, 10, 12 a 46, 48 a 61, 63 a 66, com base no inciso II do art. 49 da LC nº 123/06**. E os demais **itens 01, 08, 11, 47 e 62** serão destinados à participação **exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte, **com base no inciso I do art. 48 da LC nº 123/06**, conforme anexo IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 350/2025 (47410817).

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

8.2. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

9.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 197 (47410820), respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

9.2. Prazos de entrega:

9.2.1. O prazo de entrega dos materiais, será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) O prazo de entrega dos materiais, será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) O prazo de entrega equipamentos em comodato (itens 25, 51 e 53) será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.2. Os materiais deverão ser entregues com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora.

9.2.3. A entrega dos materiais e dos equipamentos em comodato (itens 25, 51 e 53), deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela - Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.

9.2.4. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

9.3. Condições de entrega:

9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

9.3.2. Os insumos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses a partir da data da entrega**, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de

tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. Recebimento provisório:

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório - SEI, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. Recebimento definitivo:

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo - SEI.

9.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6/ 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado.
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será conforme o subitem 9.2.1 (a e b) deste Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.

Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento). * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 02/01/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2024, o cálculo será: (22/01/2024 - 02/01/2024= 20 dias percorridos). *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento. b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento. c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento. d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento.
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. Para este processo, será adotado o critério de menor preço por item (01 a 66), pois não há prejuízo para a solução.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.5.1.1. Habilitação jurídica:

13.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, e constam do processo restrito nº 23534.004532/2025-50.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 16.10.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 16.10.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 16.10.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 16.10.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 16.10.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 16.10.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 16.10.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 16.10.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 16.10.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 16.10.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 16.10.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 17.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior

a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Deverá haver consulta formal à Contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

- 21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.
- 21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 21.6. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 11.462/23.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

- 23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.
- 23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;
- 23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 23.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10% dos valores exigidos para licitante individual, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 23.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.
- 23.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;
- 23.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;
- 23.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

- 25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. ANEXOS

- 26.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 197 (47410820);
- 26.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório - SEI 47410821;
- 26.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo - SEI 47410822;
- 26.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 350/2025 (47410817);
- 26.5. ANEXO V - Análise de Riscos - SEI 47410819 e 47410824.

27. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- 27.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Bianca Emannelle da Silva Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

(assinado eletronicamente)

Cátia Silene Santos Sá

Enfermeira

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria nº 509, de 19 de agosto de 2025 (52858891), publicada no Boletim nº 834, de 22 de agosto de 2025 (52858962).

- 27.2. De acordo.
- 27.3. A aquisição dos materiais em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 27.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 27.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Machado Santos

Gerente Administrativo

Hupes-UFBA/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Barbosa Ferreira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 30/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Silene Santos Sa, Enfermeiro(a)**, em 05/01/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannuelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 05/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54175154** e o código CRC **73C5CEB4**.

Referência: Processo nº 23534.004476/2025-53 SEI nº 54175154